



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.217 /

"DENOMINA JOSÉ TOGNI A MINICENTRAL HIDRELÉTRICA DO BORTOLAN."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Minicentral Hidrelétrica localizada no Bortolan, passará denominar-se, oficialmente, "**Minicentral hidrelétrica José Togni**".

ART. 2º - REvogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.698, de 30/06/88.